

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEAD)

**Edital Nº 01/2020**

SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À CONCESSÃO DE BOLSA DE PRODUTIVIDADE ACADÊMICA PARA COORDENADOR DE TUTORIA I E PROFESSOR FORMADOR II DO CURSO DE BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA OFERECIDOS PELO CONSÓRCIO CEDERJ E CAPES/UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

**I. FINALIDADE DO EDITAL**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO) por meio da Coordenação do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia na modalidade a Distância realizará seleção de bolsistas, em atenção ao Processo nº 01/2020 dentre professores vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) participantes do Consórcio CEDERJ, salvo a exceção prevista neste edital, com titulação mínima de mestre ou doutor(a) com experiência em docência de acordo com a tabela de bolsas da Lei nº 5.805, de 20 de agosto de 2010, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participante de programas da Fundação CECIERJ e do Decreto nº 42.810, de 19 de janeiro de 2011, que regulamenta a concessão de bolsas de estudo e pesquisa para participantes de programas da Fundação CECIERJ. Este certame obedece ainda os valores das bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) presentes no art. 4º Portaria CAPES nº 139 de 13 de julho de 2017, além das diretrizes da Portaria nº 102 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que regulamenta o art. 7º. Esta seleção tem como objetivo a abertura de **oferta** para Coordenador de Tutoria I e Professor Formador II do curso de bacharelado em Biblioteconomia na modalidade EaD oferecido pela UNIRIO, conforme **ANEXO A**. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis no site da Coordenação de Educação a Distância, <http://www.unirio.br/cead>.

**II. DA VALIDADE DA SELEÇÃO**

Este processo de seleção UAB terá validade de 1 (um) ano, sendo que a bolsa UAB vigorará por até 4 (quatro) anos após a homologação. A bolsa de Produtividade Acadêmica (CEDERJ ou UAB), por seu turno, vigorará por todo o período do programa/projeto. O resultado do processo seletivo será divulgado, exclusivamente, no site da CEAD UNIRIO. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do extrato do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ).

Cumprir informar que a Portaria CAPES nº 102 de 2019, estabelece em seu parágrafo 2º que ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

Portanto, a inscrição, no presente processo seletivo, implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.

### III. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será conduzido pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia na modalidade à distância e pela Coordenação de Educação a Distância que coordenará as atividades das comissões de seleção por área/IES, constituídas por docentes das mesmas.

A seleção será constituída de:

- **Avaliação do Projeto de Ação Pedagógica na condição de Professor formador II e Coordenador de tutoria I;**
- **Avaliação de Experiência em EaD;**
- **Avaliação de Formação em EaD (cursos na modalidade EaD ou sobre EaD);**
- **Produtividade acadêmica (critérios por área/curso);**

#### A. DA INSCRIÇÃO

1. Da condição para inscrição:

O processo seletivo é destinado aos professores das Instituições de Ensino Superior (IES) participantes do Consórcio CEDERJ, que atendem as especificidades indicadas no **ANEXO A**. Docentes de instituições externas poderão se inscrever, observado o item III deste edital. Nos casos possíveis de áreas afins, no âmbito do “Perfil dos Candidatos”, que consta no **ANEXO A**, adota-se, nas oportunidades omissas, as tabelas de áreas afins presentes no sítio do CAPES: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>”.

2. Do período para as inscrições:

O período para as inscrições é de 29 de julho de 2020 a 29 de agosto de 2020.

3. Da taxa de inscrição:

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. Do procedimento para inscrição:

- a. A inscrição deverá ser realizada pelo (a) próprio (a) candidato(a), em formulário (Anexo B), com os dados devidamente preenchidos e assinado e **enviados por e-mail para a** Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia na modalidade a Distância por meio do e-mail: **coordenacao.bibead@unirio.br**
- b. A documentação deverá ser **enviada por e-mail** com identificação no título **“Edital 01/2020 – Coordenação de Tutoria I e Professor Formador II do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia na modalidade a distância.”**
- c. Documentos que deverão ser encaminhados em formato pdf por e-mail:

- Currículo Lattes;
  - Comprovação dos títulos e atividades expostos no Currículo Lattes;
  - Comprovante de docente concursado no quadro da instituição de ensino superior responsável pela disciplina/curso, sendo aceitos docentes externos, excepcionalmente, e casos de não preenchimentos das bolsas por parte do grupo primeiro;
  - Projeto Pedagógico da Disciplina, conforme item II.C;
  - Declaração de próprio punho de não ter tido contrato de trabalho rescindido por justa causa em nenhuma instituição pública do Estado do Rio de Janeiro e nem ter sido desligado como tutor, coordenador ou conteudista nos cursos de graduação no âmbito do Consórcio CEDERJ por desempenho insuficiente/inadequado;
  - Telefone e e-mail.
- d. Cada candidato pode se inscrever para diferentes tipos de bolsas. Contudo, atendendo a Portaria CAPES nº 183, de 2016, não somente no seu art. 5º, caput, mas também em seu parágrafo único, bem como no art. 6.

Art. 5. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei No 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

Parágrafo único. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

Art. 6. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

- e. A inscrição, no presente processo seletivo, implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.

## **B. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:**

Na Avaliação Curricular serão considerados diplomas de cursos de pós-graduação (*stricto sensu*), com reconhecimento pelo MEC devidamente atestado, diretamente relacionados com a área / curso / grupo / disciplina escolhida (consultar a lista no **ANEXO C**). Serão também valorizados outros itens relevantes para o exercício da função conforme os critérios listados abaixo.

Na Análise de currículo só serão considerados **itens do Curriculum Lattes pertinentes à área de atuação** conforme área / curso / grupo / disciplina escolhida e computado o valor do título mais alto do candidato.

### Critérios de Pontuação da Avaliação Curricular:

	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Doutorado	1,0	
Experiência em docência EAD	3,0	0,5/semestre, não computada a sobreposição de período
Experiência em docência	2,0	0,5/semestre, não computada a sobreposição de período
Formação em EaD (curso na modalidade EaD ou sobre EaD.	1,0	Curso com carga horária total de no mínimo 30 h.
Produtividade acadêmica (critérios por área/curso)	3,0	Ver detalhes no anexo C.
	10,0	

#### a. Para Coordenador de Tutoria I:

Projeto de Acompanhamento das ações de tutoria – **Coordenador de Tutoria I - (máximo 10,0 pontos)** – serão considerados para avaliação deste item:

1. A importância que o candidato atribui ao papel social da EaD – **Valor: 2,0 pontos;**
2. O modo como será inserida sua atuação em EaD no conjunto dos demais compromissos acadêmicos do candidato – **Valor: 2,0 pontos;**
3. O planejamento das atividades de coordenação de tutoria – **Valor: 6,0 pontos:**
  - \* Propostas de organização da coordenação de tutoria do curso;
  - \* Proposta para capacitação de mediadores presenciais e a distância;
  - \* Métodos de avaliação de desempenho e acompanhamento das atividades de tutoria presencial e a distância.

#### b. Para Professor Formador II:

Projeto de Acompanhamento das ações de coordenação de disciplina – **Professor Formador II- (máximo 10,0 pontos)** – serão considerados para avaliação deste item:

1. A importância que o candidato atribui ao papel social da EaD – **Valor: 2,0 pontos;**
2. O modo como será inserida sua atuação em EaD no conjunto dos demais compromissos acadêmicos do candidato – **Valor: 2,0 pontos;**
3. O planejamento das atividades de coordenação de disciplina– **Valor: 6,0 pontos:**

- \* Propostas de planejamento, organização e condução da coordenação das atividades pedagógicas;
- \* Métodos de avaliação de desempenho e acompanhamento das atividades de tutoria presencial e a distância;
- \* Métodos para transposição didática;
- \* Propostas para engajamento dos mediadores

#### **IV. COMPROMISSOS DO BOLSISTAS**

Dedicar vinte (20) horas semanais às atividades determinadas pela coordenação de curso. No momento da atribuição da bolsa, NÃO estar recebendo bolsa de outros programas da UNIRIO ou do CNPq ou de outras agências de fomento.

É obrigatória a frequência nas atividades estipuladas pela CEAD e pela coordenação de curso.

Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista de Educação a Distância da UNIRIO.

Devolver a CEAD da UNIRIO, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos.

#### **V. DAS BOLSAS**

a) São oferecidas:

- 01 bolsa para Coordenador de Tutoria I;
- 15 bolsas para Professor Formador II.

b) Da convocação

A convocação dos candidatos se dará de acordo com a necessidade apontada pela Universidade coordenadora do curso, podendo a mesma sofrer alterações resultantes de mudanças na matriz ou reorganizações curriculares do curso pretendido. Será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, sendo considerados todos os pontos do item ulterior deste edital.

c) Informações extras

O vínculo por bolsa, vale destacar, tem caráter precário, não sendo estabelecido qualquer vínculo permanente (cargo público) com a UNIRIO, com a Fundação CECIERJ, com a CAPES ou com qualquer ente federativo.

## VI. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final de classificação será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, com os seguintes pesos:

Avaliação Curricular – peso 6.

Projeto Pedagógico – peso 4.

2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).
3. Critérios de desempate – 1. Mais idoso; 2. Maior tempo de experiência como docente em EaD no curso / área / disciplina pretendido.
4. Os candidatos de instituições de ensino superior externas só serão admitidos e classificados quando não houver preenchimento das bolsas por parte dos docentes da universidade promotora da seleção, em consonância com §4º do art. 6º da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

## VII. DO RESULTADO

### a) Publicação

Os candidatos deverão verificar o resultado deste processo seletivo, no endereço <http://www.unirio.br/cead>, a partir do dia **04 de setembro de 2020**.

### b) Recurso administrativo

- Os recursos devem ser endereçados à Coordenação de Educação a Distância – CEAD até às 17h do último dia do prazo recursal.
- Os recursos serão avaliados por membros da Câmara Técnica que não compuserem a Comissão de Avaliação dos projetos.
- Divulgação da decisão do recurso - A decisão dos recursos será divulgada na página da CEAD no endereço eletrônico [www.unirio.br/cead](http://www.unirio.br/cead), de acordo com o cronograma presente neste edital.

## VIII. DA OUTORGA DA BOLSA

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia na modalidade a distância divulgará, a partir de **14 de setembro de 2020**, por meio de lista publicada no site da Coordenadoria de Educação a Distância (<http://www.unirio.br/cead>), a relação dos candidatos classificados que poderão ser convocados pela respectiva Coordenadoria para outorga de bolsa, de acordo com as necessidades da UAB ou da Fundação CECIERJ, obedecendo estritamente à ordem de classificação.

Os candidatos, quando convocados, deverão entregar, no prazo de uma semana na **coordenação de seu curso**, a seguinte lista de documentos: cópias de documentos de

identificação (RG, CPF, PIS/PASEP e título de eleitor); cópia do diploma (última titulação); *Curriculum Vitae* (resumido); cópia de comprovante de residência; carta de concordância institucional da Universidade, assinada pelo reitor, pró-reitor ou chefe de departamento; ficha cadastral CEDERJ e UAB devidamente preenchida e assinada; declaração de não acúmulo de bolsas; declaração de próprio punho de não ter vínculo na qualidade de aluno (a) ou mediador(a) de quaisquer cursos do CEDERJ.

1. É **vedada** a acumulação de bolsas de produtividade acadêmica (CEDERJ) de que trata este edital com qualquer outra concedida no âmbito da Lei nº 5.805/2010.
2. É **vedada** a acumulação de bolsas UAB.
3. No âmbito do CEDERJ, a duração da bolsa será de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada, mediante avaliação de desempenho no Sistema de Relatório (Sisrelat) e da necessidade do Consórcio CEDERJ, enquanto durar o projeto, conforme a Lei nº 5.805/2010.
4. No âmbito da UAB ou CEDERJ, a bolsa terá duração de até 4 (quatro) anos, a partir da data da homologação deste processo, sendo possível a renovação uma única vez, mediante novo processo seletivo.
5. Há de se observar que em caso de completados 08 anos, se o candidato desejar retornar à qualidade de bolsista, deve aguardar o interstício de 04 anos.
6. Os valores mensais das **bolsas UAB** são:

De acordo com a Portaria CAPES nº 139 de 2017 prevê-se o valor:

**Para Coordenador de tutoria I:** Bolsa no valor de, R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para docentes com mais de 3 anos de experiência no magistério superior; e R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para docentes com mais de 1 ano de experiência no magistério superior.

**Para Professor Formador II:** Bolsa no valor de, R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para docentes com mais de 1 ano de experiência no magistério superior.

7. Todos os bolsistas deverão fazer capacitações específicas, relativas ao projeto, promovidas pela CEAD, Fundação CECIERJ e/ou pelas IES do Consórcio CEDERJ.
8. É vedado o afastamento temporário do(a) coordenador(a) e posterior reativação por qualquer motivo, salvo os casos de disciplinas que são ofertadas em semestres intercalados.

## IX. DAS ATRIBUIÇÕES:

### A) Do coordenador de Tutoria I

O Coordenador de Tutoria é o responsável pela gestão e coordenação da tutoria presencial e a distância nos cursos, atuando em estrita parceria com o Coordenador de Curso e Professor Formador, com as seguintes atribuições:

- Participar das reuniões da Coordenação de Tutoria, vinculada à Diretoria Adjunta de Tutoria do Consórcio CEDERJ;
- Participar do aprimoramento do processo tutorial por meio da proposição, teste e avaliação de modelos de tutoria;
- Participar da elaboração e execução dos processos de seleção pública dos mediadores do Consórcio CEDERJ;
- Participar de todas as etapas de capacitação do corpo de mediadores presenciais e a distância do Consórcio CEDERJ;
- Estar sempre atualizado (a) acerca das diretrizes e demandas destinadas aos mediadores gestadas no setor do Acompanhamento da Graduação, sob a égide da Diretoria Acadêmica.
- Capacitar os mediadores no tocante às diretrizes e demandas gestadas no setor do Acompanhamento da Graduação.
- Disponibilidade de, pelo menos, duas viagens semestrais aos Polos para formação continuada, acompanhamento e/ou avaliação do processo de tutoria da área ou curso, aulas inaugurais ou visitas docentes. Estas viagens ocorrem geralmente nos finais de semana, havendo possibilidade de pernoite;
- Fazer o acompanhamento e avaliação dos mediadores de área ou do curso, produzindo um relatório mensal de produtividade;
- Manter atualizado o cadastro dos mediadores da área de competência, mantendo informada a Diretoria de Tutoria do CEDERJ;
- Atualizar o Guia da Tutoria para cada novo período letivo;
- Apresentar um relatório anual de atividades à Comissão de Bolsas da Fundação CECIERJ, dois meses antes do término de vigência da bolsa, visando à avaliação para renovação da mesma.
- O cumprimento destes itens será objeto de avaliação periódica pela Fundação CECIERJ.

## **b) Do Professor Formador II**

O Professor Formador II é o responsável por uma das disciplinas que compõem a matriz curricular do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia na modalidade a distância. O bom andamento da disciplina sob sua responsabilidade dependerá do seu envolvimento com a modalidade de ensino semipresencial e sua capacidade de propor e superar desafios, e disso dependerá também o sucesso do curso como um todo. O Professor Formador II é

responsável pelos mediadores a distância e presenciais envolvidos com sua disciplina e são suas atribuições:

- Realizar o processo de capacitação na Plataforma e nos novos instrumentos disponíveis, a serem oferecidos pela Fundação CECIERJ três meses antes do pleno exercício da sua atuação como Professor Formador, com pagamento de bolsa. Neste período, o coordenador deverá construir a Sala na Plataforma Virtual do CEDERJ, caso necessário.
- Realizar capacitações periódicas em utilização de ferramentas e metodologias ativas em Educação a Distância.
- Preparar o planejamento pedagógico semestral das atividades pertinentes à disciplina.
- Criar e manter atualizada a Sala de Aula Virtual.
- Acompanhar o desempenho dos alunos na disciplina, tendo em vista o planejamento de ações em processo.
- Disponibilizar as informações acadêmicas necessárias aos alunos no início de cada período letivo, tais como guia de disciplina e cronograma atualizados.
- Cumprir o cronograma de trabalho, relativo à programação de atividades que compõem o sistema de avaliação da aprendizagem (a entrega, correção e lançamento de notas, revisão de avaliações a distância - ADs e avaliações presenciais - APs). A elaboração e a correção das avaliações são de total responsabilidade do Professor Formador II **na**.
- Desenvolver atividades que promovam a interatividade e o envolvimento dos alunos e mediadores presenciais e a distância.
- Estar em permanente contato com os mediadores presenciais e a distância para o acompanhamento e orientação das atividades da tutoria relativas à disciplina sob a sua responsabilidade.
- Participar do processo de seleção de mediadores e organizar e promover, juntamente com a Coordenação de Tutoria, a capacitação e avaliação permanente de mediadores presenciais e a distância para o exercício de suas funções. Semestralmente, todos os mediadores novos devem ser capacitados antes do início do período letivo.
- Supervisionar o desenvolvimento acadêmico dos alunos inscritos na disciplina.
- Desenvolver políticas de resgate dos alunos com baixa presença na plataforma e/ou nas atividades avaliativas em conjunto com a sua equipe acadêmica (articuladores acadêmicos, mediadores presenciais e mediadores a distância).
- Desenvolver atividades por video-tutoria, com o uso do BigBlueButton® (ou qualquer outro instrumento disponibilizado pelo CEDERJ), ao menos nas semanas que antecedem as avaliações presenciais APs.
- Desenvolver atividades para serem trabalhadas com os alunos que farão a AP3.

- Organizar e apoiar em consonância com a Coordenação do Curso a realização de atividades de enriquecimento científico-cultural nos Polos (palestras, seminários, semanas acadêmicas, simpósios dentre outros).
- Realizar as orientações de monografias ou trabalho de conclusão de curso, quando previstas na matriz curricular do curso, preferencialmente *on line*, e de acordo com as suas disponibilidades e de seus orientandos.
- Avaliar as monografias ou trabalhos de conclusão de curso, quando previstas na matriz curricular do curso.
- Realizar, pelo menos, 2 (duas) visitas por período letivo aos Polos, para reuniões de acompanhamento, avaliação e realização de atividades acadêmicas com os alunos, incluindo Aula Inaugural e Visitas Docentes. Estas viagens ocorrem geralmente nos finais de semana, havendo possibilidade de necessidade de pernoite.
- Avaliar continuamente o material didático utilizado na disciplina sob a sua coordenação, propondo à coordenação do curso, atualizações periódicas.
- Participar ativamente do processo de avaliação institucional, recomendando em todos os veículos possíveis a participação dos alunos de sua disciplina.
- Construir ações na disciplina levando em consideração os resultados aferidos na avaliação institucional.
- Apresentar um relatório anual de atividades à Comissão de Bolsas da Fundação CECIERJ, dois meses antes do término de vigência da bolsa, visando à avaliação para renovação da mesma.
- O cumprimento destes itens será objeto de avaliação periódica pela Fundação CECIERJ e pela Coordenação do Curso.

## **X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Este processo não se destina à seleção para provimento efetivo de cargo público, mas sim à seleção de bolsistas via oferta neste edital.
2. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
3. Será excluído da seleção, em qualquer de suas fases, o candidato que, ao longo do processo seletivo, concorrer para os itens:
  - Não observar as disposições deste edital.
  - Preencher com dados incorretos ou inverídicos a ficha de inscrição.
4. Todas as convocações e avisos referentes aos resultados serão divulgados, no *site* da CEAD, <http://www.unirio.br/cead/>.

5. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefone, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a CEAD por eventuais prejuízos que possam sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
6. Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização das etapas correspondentes, circunstância que será comunicada no *site* da CEAD UNIRIO <http://www.unirio.br/cead>.
7. A aprovação do candidato na seleção e sua capacitação não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração da CEAD o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as necessidades dos cursos, na estrita observância da ordem classificatória.
8. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no *site* da CEAD <http://www.unirio.br/cead>). Os avisos serão publicados no DOERJ.
9. Quando da assinatura da bolsa, o (a) candidato(a) deste processo seletivo não poderá ter vínculo com a Fundação CECIERJ na qualidade de aluno(a) ou mediador(a).
10. Os casos omissos serão resolvidos pela CEAD, Coordenação de Curso e Coordenação UAB, no que tange à realização da seleção.

**Rio de Janeiro, 24 de julho de 2020.**

## CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
29 de julho de 2020	Publicação do Edital 01/2020.
29 de julho de 2020 a 29 de agosto de 2020	A inscrição e envio da documentação através do e-mail: <b>coordenacao.bibead@unirio.br</b>
04/09/2020	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINAR DA SELEÇÃO NO SITE: <a href="http://www.unirio.br/cead">http://www.unirio.br/cead</a> .
05/09/2020 e 09/09/2020	PRAZO PARA RECURSO: O recurso deverá ser enviado por e-mail para <a href="mailto:coordenacao.bibead@unirio.br">coordenacao.bibead@unirio.br</a>
14/09/2020	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS
17/09/2020	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAS DA SELEÇÃO NO SITE: <a href="http://www.unirio.br/cead">http://www.unirio.br/cead</a>
24/09/2020	Entrega da documentação dos bolsistas cópias de documentos de identificação (RG, CPF, PIS/PASEP e título de eleitor); cópia do diploma (última titulação); <i>Curriculum Vitae</i> (resumido); cópia de comprovante de residência; carta de concordância institucional da Universidade, assinada pelo reitor, pró-reitor ou chefe de departamento; ficha cadastral CEDERJ e UAB devidamente preenchida e assinada; declaração de não acúmulo de bolsas; declaração de próprio punho de não ter vínculo na qualidade de aluno (a) ou mediador(a) de quaisquer cursos do CEDERJ.) e Termo de Compromisso.

Anexo A	Disciplinas, Cargos e Vagas
Anexo B	Ficha de Inscrição
Anexo C	Produtividade Acadêmica